



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

TERMO ADITIVO 24030095

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DO ACRE - E A EMPRESA SUATS SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA .

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP 69915-632 - Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Francisco Paulo Mesquita do Nascimento, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: SUATS SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA - CNPJ 02.197.190/0001-04, sediada na Rua 13 de Maio, nº 03, Bairro Ivete Vargas, CEP 69.900-205, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada por Jebert Willyans Cavalcante Nascimento, brasileiro, contador, solteiro, natural de Rio Branco, Estado do Acre, portador do RG n.º **8.111 SSP/AC, e inscrito no CPF n.º ***.840.892-**, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato 21/2025 (23957501), com base no art. 125 da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0001853-58.2025.4.01.8001-JFAC, no Edital do Pregão Eletrônico n. 90008/2024 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na **supressão de 1 (um) posto de Agente de Portaria 44h semanais** (cláusula primeira, 1.2, item 3), e **acréscimo de 01 (um) posto de Agente de Portaria 12x36 diurno** (cláusula primeira,1.2, item 1)

1.1.1 Após a supressão o valor anual do contrato passará de R\$ 443.754,60 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para **R\$ 398.717,76 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a uma redução de aproximadamente **10,15 %** do valor anual do contrato.

1.1.2 Com o posterior acréscimo o valor anual do contrato passará de R\$ 398.717,76 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) para de **R\$ 493.586,64 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro**

centavos), correspondente a um implemento de aproximadamente **23,8 %** do valor anual do contrato.

1.2. Após o aditamento (supressão e acréscimo), o **valor mensal** do contrato passará de R\$ 36.979,55 (trinta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 41.130,72 (quarenta e um mil cento e trinta reais e setenta e dois centavos)**, resultando assim em um **aumento de R\$ 4.151,17 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos)**, correspondente a aumento de 11,23%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

2.1. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de preços, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação de custos, observando-se, para esse fim, o disposto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG n. 5/2017, e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

3.1. Este Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam de forma eletrônica o presente instrumento.

Francisco Paulo Mesquita do Nascimento Diretor da Secretaria Administrativa Delegação: Portaria/DIREF 51/2024 (SEI/20207762) CONTRATANTE	Jebert Willyans Cavalcante Nascimento Representante Legal CONTRATADA
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Jebert Willyans Cavalcante Nascimento, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Paulo Mesquita do Nascimento, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/11/2025, às 18:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24030095** e o código CRC **89ED55C1**.

